

de projectos financiados pela Comissão Europeia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 480, escalão 1, acrescido de subsídio de refeição). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Aviso n.º 3613/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1 de Março de 2005, proferido por delegação de competências:

Valentino Anok Melo Cristino — autorizado o contrato de trabalho a termo como técnico de 2.ª classe para o desempenho de funções na área de tecnologia mecânica, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final do projecto «Unidade de investigação 46 IDEMC», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 305, escalão 2, acrescido do subsídio de refeição). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Aviso n.º 3614/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1 de Março de 2005, proferido por delegação de competências:

Vanda Carina Coelho Bernardes — autorizado o contrato de trabalho a termo como assistente administrativa, para o desempenho de funções na área de contabilidade, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final dos projectos «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia» e «Apoio à gestão de projectos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 209, escalão 2, acrescido do subsídio de refeição). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7133/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Março de 2005:

António Manuel Candeias de Sousa Gago — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2004, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7134/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Março de 2005:

Pedro Alexandre Marques Bernardo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2004, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7135/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Março de 2005:

Alexandre Paulo Lourenço Francisco — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2004, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7136/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Outubro de 2004:

Gonçalo Emanuel Dias Luz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7137/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Outubro de 2004:

Nuno Miguel Dias Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7138/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Outubro de 2004:

João de Almeida Varelas Graça — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7139/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Outubro de 2004:

Filipe Rodrigues Marques Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7140/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 11 de Outubro de 2004:

Fernando Jorge da Costa Machado — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7141/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Outubro de 2004:

Guilherme Coelho Barreira Raimundo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7142/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Outubro de 2004:

António José dos Reis Morgado — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7143/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Outubro de 2004:

Paulo Jorge de Oliveira Cantante de Matos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no